

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. GILVAN MAXIMO)

“Institui a bolsa Conselheiro Tutelar que oferta vagas em universidades federais para cursos superior de assistência social e serviço social para Conselheiros Tutelares e ainda institui adicional de periculosidade ao profissional conselheiro tutelar.”

Apresentação: 16/11/2023 14:03:49.573 - MESA

PL n.5515/2023

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Bolsa Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Caberá as Universidades Federais a ofertarem 20% (vinte por cento) das vagas destinadas ao Curso de Assistência Social e Serviço Social aos:

- I- Conselheiros Tutelares em exercício; e
- II- Conselheiros Tutelares eleitos.

Art. 3.º - Fica assegurado aos Conselheiros Tutelares:

I – Adicional de periculosidade no montante de 20% (vinte por cento) dos subsídios recebidos.

§ 1.º - o adicional de periculosidade devido ao Conselheiro Tutelar será baseado na região de atuação e grau de risco.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem como objetivo dar maior qualificação profissional ao Conselheiro Tutelar.

A capacitação profissional, conjunto de iniciativas (cursos, treinamentos) que ajudam os colaboradores a desenvolverem suas habilidades profissionais. Essa capacitação pode focar em competências técnicas ou comportamentais.

A capacitação profissional, também conhecida como desenvolvimento profissional, é um processo pelo qual os colaboradores adquirem conhecimentos, habilidades e atitudes que os tornam mais capacitados para desempenhar suas funções.

O Conselheiro Tutelar, melhor capacitado, melhor desempenhará suas funções.

O Conselheiro Tutelar devem garantir os direitos das crianças e dos adolescentes com a missão de atender crianças e adolescentes que tenham os direitos violados ou ameaçados. Garantir a proteção e identificar as possíveis violações desses direitos.

No Brasil, esse profissional executa trabalhos de acompanhamento domiciliar, dentre outros atendimentos, nas mais variadas regiões. Nessas regiões e, tiramos como exemplo algumas capitais, os Conselheiros Tutelares têm que desempenhar suas atividades em localidades com alto grau de criminalidade, zonas de alto índice de marginalidade, inclusive homicídios.

Conforme é de conhecimento, muitos conselheiros deixam de praticar visitas em regiões de grande risco à integridade física, devido à marginalidade.



Para esses, a proposta visa, como incentivo, conceder-lhe benefício diferenciado das regiões com baixíssimo índice de periculosidade.

São com esses objetivos que apresentamos a presente iniciativa, e pedimos o apoio dos nobres Deputados para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2023.

Deputado GILVAN MAXIMO

